



7	Torta de banana, confeccionada em massa apropriada, proporção de 50% massa e 50% banana, assada. Sem adição de conservantes.	50	Quilo	R\$ 14,06	R\$703,00	R\$ 14,06	R\$ 703,00
8	Cuca com farofa doce, confeccionada em massa apropriada. Farofa na parte superior por toda a extensão. Sem adição de conservantes.	30	Quilo	R\$ 14,46	R\$433,80	R\$ 13,99	R\$ 419,70
9	Nega maluca, confeccionada em massa apropriada, com chocolate, cobertura em chocolate em toda a sua extensão. Sem adição de conservantes.	30	Quilo	R\$ 15,46	R\$463,80	R\$ 15,46	R\$ 463,80
TOTAL							R\$ 3.551,50

LOTE 3 – R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais), bebidas, sendo:

Item	Referência	Quant	Unidade	Média R\$	Total R\$ Máximo	VALOR	TOTAL	
1	Refrigerantes, bebida que mistura corantes, conservantes, açúcar, aroma sintético de fruta e gás carbônico, acondicionado em recipiente de dois litros.	100	Unitário	R\$ 3,61	R\$361,00	R\$ 3,61	R\$ 361,00	Kuat
2	Suco de caixa, Nectar, bebida de frutas, contendo polpa de fruta, na proporção mínima de 10% de polpa, com adição de açúcar, sem conservantes ou aromas, nem corantes artificiais. Sabores: goiaba, manga, laranja, abacaxi, caju, maracujá, açaí, uva e outros que vierem a ser solicitados.	50	Unitário	R\$ 5,54	R\$277,00	R\$ 4,99	R\$ 249,50	Maguary
TOTAL							R\$ 610,50	

Valor Total da proposta R\$ R\$ 8.791,50 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA
CNPJ: 06.939.907/0001-05
IE 90314037-20
Rua Pedro Zolner, 260
Quitandinha – Pr
Fone/Fax: (41) 3623-1984



PRAZO DE ENTREGA: 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE REQUISIÇÃO DO GÊNERO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR.

OBS: EXCEPCIONALMENTE, OS GÊNEROS PODERÃO SER REQUISITADOS PARA ENTREGA EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

QUITANDINHA, 01 DE AGOSTO DE 2018

ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA
CNPJ: 06.939.907/0001-05
IE 90314037-20
Rua Pedro Zolner, 260
Quitandinha - Pr
Fone/Fax: (41) 3623-1984



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2018

A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Quitandinha, 01 de Agosto de 2018



Anderson Luis Prado
Sócio Gerente

ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA
CNPJ: 06.939.907/0001-05
Rua Pedro Zolner, 260
Quitandinha – Pr
Fone/Fax: (41) 3623-1984



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Antonio F. Prado & Filho Ltda, neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor Anderson Luis Prado, credencia a Sr(a) Miriane Aparecida Prado, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018, da Câmara Municipal de Quitandinha, especialmente formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistie de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame inclusive assinar o contrato oriundo da Licitação, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Quitandinha, 01 de Agosto de 2018.

Reconhecimento de
Firma no Verso

LAGOA VERDE

Anderson Luis Prado
Sócio Gerente

Miriane Aparecida Prado
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, ao Pregoeiro, fora dos envelopes de habilitação e proposta.



ENVELOPE 1

A Camara Municipal de Quitandinha Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 004/2018
Proposta de preços Original

ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA
CNPJ 06.939.907/0001-05
Rua Pedro Zolner, 260
Quitandinha - PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0529623-1

CNPJ

06.939.907/0001-05

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

13/08/2004

Data de Início de Atividade

16/08/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PEDRO ZOLNER, 260, CENTRO, QUITANDINHA, PR, 83.840-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, LANCHONETE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS E BRINQUEDOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

Capital: R\$ 75.000,00

(SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 75.000,00
(SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ANTONIO FAOTE PRADO 356.990.359-15	37.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDERSON LUIS PRADO 037.662.699-25	37.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/02/2014

Número: 20141429143

Ato: ALTERAÇÃO

**Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

**Situação
REGISTRO ATIVO**

**Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CURITIBA - PR, 31 de julho de 2018

19426525-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha 1 de 4



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens. Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da carteira de identidade RG nº 1.151.226/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP 83840-000.
- 2) **MIRIANE APARECIDA PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 27.10.1982. Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 033.892.719-02, portadora da carteira de identidade RG nº 8.046.021-0/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP 83840-000.
- 3) **SANDRA DANIELI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 12.05.1981. Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 031.105.909-05, portadora da carteira de identidade RG nº 7.540.077-2/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP 83840-000.
- 4) **CRISLEY VANESSA PRADO**, brasileira, natural de Curitiba -PR, solteira, nascida em 19.10.1986, menor púbere. Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 054.515.279-89, portadora da carteira de identidade RG nº 8.731.501-0/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP 83840-000, assistida por seu pai **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, natural de Quitandinha -PR, casado no regime de comunhão parcial de bens. Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 1.151.226- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP: 83840-000.
- 5) **ANDERSON LUIS PRADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01.02.1984. Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.662.699-25, portador da carteira de identidade RG nº 8.372.446-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP 83840-000 e
- 6) **LUIZ FERNANDO PRADO**, brasileiro, natural de Curitiba -PR, solteiro, nascido em 20.11.1988, menor impúbere. Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 062.186.469-20, portador da carteira de identidade RG nº 9.342.892-7/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP 83840-000, representado por seu pai **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, natural de Quitandinha -PR, casado no regime de comunhão parcial de bens. Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 1.151.226- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP: 83840-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Fernandes de Andrade, 951, Centro, Quitandinha -Pr, CEP 83840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Supermercado.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 16/08/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha 2 de 20



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO FAOTE PRADO	50,00	25.000	25.000,00
MIRIANE APARECIDA PRADO	10,00	5.000	5.000,00
SANDRA DANIELI PRADO	10,00	5.000	5.000,00
CRISLEY VANESSA PRADO	10,00	5.000	5.000,00
ANDERSON LUIS PRADO	10,00	5.000	5.000,00
LUIZ FERNANDO PRADO	10,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANTONIO FAOTE PRADO** e **MIRIANE APARECIDA PRADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO - LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3



Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

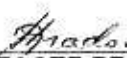
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:
Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

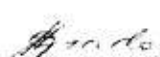
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

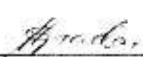
Quitandinha -PR, 30 de julho de 2004


ANTONIO FAOTE PRADO


MIRIANE APARECIDA PRADO

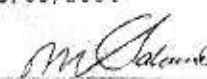

SANDRA DANIELI PRADO


CRISLEY VANESSA PRADO
Menor Assistido Por Antonio Faote Prado


LUIZ FERNANDO PRADO
Representado Por: Antonio Faote Prado


ANDERSON LUIS PRADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2004 SOB NÚMERO: 20042855136 Protocolo: 04/285513-6 Empresa: 41 2 05296231 ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA	 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL
--	--

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2004 SOB NÚMERO: 41205296231 Protocolo: 04/285512-8 ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA	 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL
--	--

ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 4



Testemunhas:

Assinatura:

[Signature]
JOAO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RG nº. 7.642.492-6-SSP/PR

Assinatura

[Signature]
JOAO ALVES DA SILVA
RG nº. 1.443.187-0-SSP/PR

Contrato elaborado por:

[Signature]
JOÃO ALVES DA SILVA
CPF 299.040.509-68
TÉC. CONT. CRO/PR 025883/0-2
Rua Joaquim de O. V. Neto nº 169
Centro - CEP 85800-000 - Mandaguari - PR
TEL 3474.646 (021) 3474.646

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.939.907/0001-05
NIRE 412.0529623-1



folha 1 de 6

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da carteira de identidade nº 1.151.226 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,
- 2) **MIRIANE APARECIDA PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 033.892.719-02, portadora da carteira de identidade nº 8.046.021-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,
- 3) **SANDRA DANIELI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 031.105.909-05, portadora da carteira de identidade nº 7.540.077-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,
- 4) **ANDERSON LUIS PRADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.662.699-25, portador da carteira de identidade nº 8.372.446-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,
- 5) **LUIZ FERNANDO PRADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/11/1988, menor púbere, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 062.186.469-20, portador da carteira de identidade nº 9.342.892-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000 assistido por seu pai **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 1.151.226 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, bairro Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,
- 6) **CRISLEY VANESSA PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 19/10/1986, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 054.515.279-89, portadora da carteira de identidade nº 8.731.501-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME**, com sede na Av. Fernandes de Andrade, 951, Centro, Quitandinha - PR, Cep 83840-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.939.907/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0529623-1 em 13/08/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **CRISLEY VANESSA PRADO**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (Cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **ANTONIO FAOTE PRADO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Prado *Prado* *Prado* *Prado* *Prado*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.939.907/0001-05
NIRE 412.0529623-1



§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO FAOTE PRADO	60.00	45000	45.000,00
MIRIANE APARECIDA PRADO	10.00	7500	7.500,00
SANDRA DANIELI PRADO	10.00	7500	7.500,00
ANDERSON LUIS PRADO	10.00	7500	7.500,00
LUIZ FERNANDO PRADO	10.00	7500	7.500,00
TOTAL	100.00	75000	75.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Supermercado, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado e Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional**

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANTONIO FAOTE PRADO e MIRIANE APARECIDA PRADO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.939.907/0001-05
NIRE: 412.0529623-1

Prado

Prado

Prado

Prado

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.939.907/0001-05
NIRE 412.0529623-1



- 1) **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da carteira de identidade nº 1.151.226 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000.
- 2) **MIRIANE APARECIDA PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 033.892.719-02, portadora da carteira de identidade nº 8.046.021-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,
- 3) **SANDRA DANIELI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 031.105.909-05, portadora da carteira de identidade nº 7.540077-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,
- 4) **ANDERSON LUIS PRADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.662.699-25, portador da carteira de identidade nº 8.372.446-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,
- 5) **LUIZ FERNANDO PRADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/11/1988, menor púbere, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 062.186.469-20, portador da carteira de identidade nº 9.342.892-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000 assistido por seu pai **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 1.151.226 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, bairro Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Fernandes de Andrade, 951, Centro, Quitandinha - PR, Cep 83840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, Supermercado e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO FAOTE PRADO	60.00	45000	45.000,00
MIRIANE APARECIDA PRADO	10.00	7500	7.500,00
SANDRA DANIELI PRADO	10.00	7500	7.500,00
ANDERSON LUIS PRADO	10.00	7500	7.500,00
LUIZ FERNANDO PRADO	10.00	7500	7.500,00
TOTAL	100.00	75000	75.000,00

Prado

Prado

uf

Prado

Cristy

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.939.907/0001-05
NIRE 412.0529623-1



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANTONIO FAOTE PRADO e MIRIANE APARECIDA PRADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

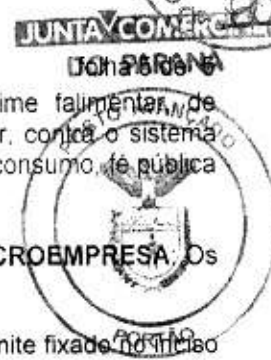
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

Prado, Faote

Miriane Aparecida Prado

Grisey

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.939.907/0001-05
NIRE 412.0529623-1



que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quitandinha -PR, 02 de Janeiro de 2006

Prado,
ANTONIO FAOTE PRADO

Prado
MIRIANE APARECIDA PRADO

Prado
SANDRA DANIELI PRADO

Prado
ANDERSON LUIS PRADO

Prado,
LUIZ FERNANDO PRADO
menor assistido pelo pai ANTONIO FAOTE PRADO

Prado
CRISLEY VANESSA PRADO

Testemunhas:

Assinatura: João Henrique Marques da Silva
JOÃO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RG nº. 7.642.492-6-SSP/PR

Assinatura: João Alves da Silva
JOÃO ALVES DA SILVA
RG nº. 1.443.187-0-SSP/PR

Contrato elaborado por:

JOÃO ALVES DA SILVA
CPF: 299.040.609-59
Téc. Cont. Criciema 025063/0-2
Rua Joaquim de Oliveira Neto nº 189
Centro - CEP: 83800-000 - Mandi'aria - PR
TEL: (41) 626.1241 - FAX: (41) 626.1242



ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha 1 de 1



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da carteira de identidade RG nº 1.151.226/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP 83840-000,
- 2) **MIRIANE APARECIDA PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 27.10.1982, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 033.892.719-02, portadora da carteira de identidade RG nº 8.048.021-0/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP 83840-000,
- 3) **SANDRA DANIELI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 12.05.1981, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 031.105.909-05, portadora da carteira de identidade RG nº 7.540.077-2/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP 83840-000,
- 4) **CRISLEY VANESSA PRADO**, brasileira, natural de Curitiba -PR, solteira, nascida em 19.10.1986, menor púbere, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 054.515.279-89, portadora da carteira de identidade RG nº 8.731.501-0/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP 83840-000, assistida por seu pai **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, natural de Quitandinha -PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 1.151.226- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP: 83840-000,
- 5) **ANDERSON LUIS PRADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01.02.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.662.699-25, portador da carteira de identidade RG nº 8.372.446-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP 83840-000 e
- 6) **LUIZ FERNANDO PRADO**, brasileiro, natural de Curitiba -PR, solteiro, nascido em 20.11.1988, menor impúbere, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 062.186.469-20, portador da carteira de identidade RG nº 9.342.892-7/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP 83840-000, representado por seu pai **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, natural de Quitandinha -PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 1.151.226- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, casa, Centro, Quitandinha -PR, CEP: 83840-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Fernandes de Andrade, 951, Centro, Quitandinha -Pr, CEP 83840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Supermercado.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 16/08/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha 2 de 2



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO FAOTE PRADO	50.00	25.000	25.000,00
MIRIANE APARECIDA PRADO	10.00	5.000	5.000,00
SANDRA DANIELI PRADO	10.00	5.000	5.000,00
CRISLEY VANESSA PRADO	10.00	5.000	5.000,00
ANDERSON LUIS PRADO	10.00	5.000	5.000,00
LUIZ FERNANDO PRADO	10.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANTONIO FAOTE PRADO** e **MIRIANE APARECIDA PRADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO - LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3



Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

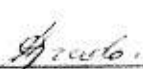
Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

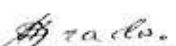
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

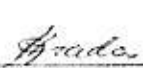
Quitandinha -PR, 30 de julho de 2004


ANTONIO FAOTE PRADO


MIRIANE APARECIDA PRADO


SANDRA DANIELI PRADO

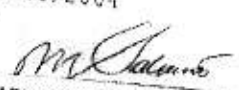

CRISLEY VANESSA PRADO
Menor Assistido Por Antonio Faote Prado


LUIZ FERNANDO PRADO
Representado Por: Antonio Faote Prado


ANDERSON LUIS PRADO

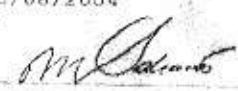
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/08/2004
SOB NÚMERO: 20042855136
Protocolo: 04/285513-6

Empresário: 412 05296231
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/08/2004
SOB NÚMERO: 41205296231
Protocolo: 04/285512-8

ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha 4 de 4



Testemunhas:

Assinatura:

João Henrique Marques da Silva
JOÃO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RG nº. 7.642.492-6-SSP/PR

Assinatura:

João Alves da Silva
JOÃO ALVES DA SILVA
RG nº. 1.443.187-0-SSP/PR

Contrato elaborado por:

João Alves da Silva
JOÃO ALVES DA SILVA
CPI 099 000 804-68
TTC CONT. CAC-PR 025883/0-2
Rua Joaquim de O. F. Neto n.º 186
Centro - CEP 83800-000 - Mandrituba - PR
TEL (41) 676-1201 - FAX (41) 9995-5244

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.939.907/0001-05
NIRE 412.0529623-1



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da carteira de identidade nº 1.151.226 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,
- 2) **MIRIANE APARECIDA PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 033.892.719-02, portadora da carteira de identidade nº 8.046.021-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,
- 3) **SANDRA DANIELI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 031.105.909-05, portadora da carteira de identidade nº 7.540.077-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,
- 4) **ANDERSON LUIS PRADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.662.699-25, portador da carteira de identidade nº 8.372.446-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,
- 5) **LUIZ FERNANDO PRADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/11/1988, menor púbere, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 062.186.469-20, portador da carteira de identidade nº 9.342.892-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000 assistido por seu pai **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 1.151.226 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, bairro Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,
- 6) **CRISLEY VANESSA PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 19/10/1986, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 054.515.279-89, portadora da carteira de identidade nº 8.731.501-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR, Cep: 83840-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME**, com sede na Av. Fernandes de Andrade, 951, Centro, Quitandinha - PR, Cep 83840-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.939.907/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0529623-1 em 13/08/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **CRISLEY VANESSA PRADO**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (Cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **ANTONIO FAOTE PRADO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Prado,

Prado

Prado

Prado

Prado

Prado

Prado

Prado

Prado

Prado

Prado

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.939.907/0001-05
NIRE 412.0529623-1



§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO FAOTE PRADO	60.00	45000	45.000,00
MIRIANE APARECIDA PRADO	10.00	7500	7.500,00
SANDRA DANIELI PRADO	10.00	7500	7.500,00
ANDERSON LUIS PRADO	10.00	7500	7.500,00
LUIZ FERNANDO PRADO	10.00	7500	7.500,00
TOTAL	100.00	75000	75.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Supermercado, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado e Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANTONIO FAOTE PRADO e MIRIANE APARECIDA PRADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.939.907/0001-05
NIRE: 412.0529623-1

Prado

Prado

Prado

Prado

Prado

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.939.907/0001-05
NIRE 412.0529623-1



- 1) **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da carteira de identidade nº 1.151.226 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR. Cep: 83840-000.
- 2) **MIRIANE APARECIDA PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 033.892.719-02, portadora da carteira de identidade nº 8.046.021-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR. Cep: 83840-000.
- 3) **SANDRA DANIELI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 031.105.909-05, portadora da carteira de identidade nº 7.540.077-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR. Cep: 83840-000.
- 4) **ANDERSON LUIS PRADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.662.699-25, portador da carteira de identidade nº 8.372.446-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR. Cep: 83840-000.
- 5) **LUIZ FERNANDO PRADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/11/1988, menor púbere, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 062.186.469-20, portador da carteira de identidade nº 9.342.892-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha - PR. Cep: 83840-000 assistido por seu pai **ANTONIO FAOTE PRADO**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.990.359-15, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 1.151.226 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, bairro Centro, Quitandinha - PR. Cep: 83840-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Fernandes de Andrade, 951, Centro, Quitandinha -PR, Cep 83840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, Supermercado e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO FAOTE PRADO	60.00	45000	45.000,00
MIRIANE APARECIDA PRADO	10.00	7500	7.500,00
SANDRA DANIELI PRADO	10.00	7500	7.500,00
ANDERSON LUIS PRADO	10.00	7500	7.500,00
LUIZ FERNANDO PRADO	10.00	7500	7.500,00
TOTAL	100.00	75000	75.000,00

Prado,
Prado

Prado

Prado

Prado

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.939.907/0001-05
NIRE 412.0529623-1



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL. A administração da sociedade caberá a **ANTONIO FAOTE PRADO e MIRIANE APARECIDA PRADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

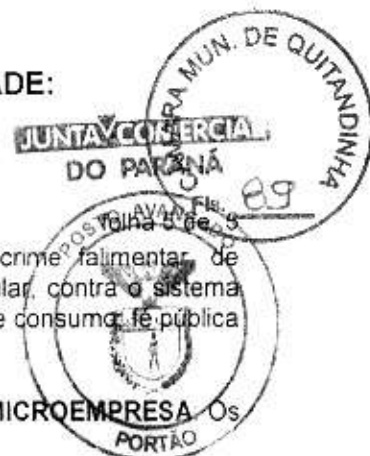
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

Prado

Prado

Prado

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.939.907/0001-05
NIRE 412.0529623-1



que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO. Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quitandinha -PR, 02 de Janeiro de 2006

Prado.
ANTONIO FAOTE PRADO

Prado.
MIRIANE APARECIDA PRADO

Prado.
SANDRA DANIELI PRADO

Prado.
ANDERSON LUIS PRADO

Prado.
LUIZ FERNANDO PRADO
menor assistido pelo pai ANTONIO FAOTE PRADO

Prado.
CRISLEY VANESSA PRADO

Testemunhas:

Assinatura: João Henrique
JOÃO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RG nº. 7.642.492-6-SSP/PR

Assinatura: João Alves da Silva
JOÃO ALVES DA SILVA
RG nº. 1.443.187-0-SSP/PR

Contrato elaborado por:

JOÃO ALVES DA SILVA
CPF: 259.043.809-54
1º COORDENADOR DO PR
Rua Joaquim de...
Centro - CEP 85600-000 - Maringá - PR
Fone: (41) 426.1234 - Fax: (41) 4495-5245



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.939.907/0001-05
NIRE: 412.0529623-1



Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANTONIO FAOTE PRADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Quitandinha-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 356.990.359-15, portador da carteira de identidade RG nº. 1.151.226/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha-PR, CEP: 83840-000.

2) MIRIANE APARECIDA PRADO, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.892.719-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.046.021-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha-PR, CEP: 83840-000.

3) SANDRA DANIELI PRADO, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1981, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.105.909-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.540077-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha-PR, CEP: 83840-000.

4) ANDERSON LUIS PRADO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/02/1984, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.662.699-25, portador da carteira de identidade RG nº. 8.372.446-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha-PR, CEP: 83840-000.

5) LUIZ FERNANDO PRADO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/11/1988, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 062.186.469-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.342.892-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha-PR, CEP: 83840-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME**, com sede na Av. Fernandes de Andrade, 951, Centro, Quitandinha-PR, CEP 83840-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.939.907/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0529623-1 em 13/08/2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Fernandes de Andrade, 951, Centro, Quitandinha-PR, CEP: 83840-000, fica alterado para **Rua Pedro Zolner, 260, Centro, CEP: 83840-000, Quitandinha-PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado, fabricação e comércio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria, lanchonete, comércio varejista de artigos do vestuário, calçados e brinquedos, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e serviços de cobranças e informações cadastrais**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.939.907/0001-05
NIRE: 412.0529623-1

Folha de 5



CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ANTONIO FAOTE PRADO e MIRIANE APARECIDA PRADO passa a ser administrada por **ANTONIO FAOTE PRADO e ANDERSON LUIS PRADO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia MIRIANE APARECIDA PRADO, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio **ANDERSON LUIS PRADO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia SANDRA DANIELI PRADO, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio **ANDERSON LUIS PRADO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio LUIZ FERNANDO PRADO, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio **ANDERSON LUIS PRADO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio ANTONIO FAOTE PRADO, acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio **ANDERSON LUIS PRADO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANTONIO FAOTE PRADO	50,00	37.500	37.500,00
ANDERSON LUIS PRADO	50,00	37.500	37.500,00
TOTAL	100,00	75.000	75.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.939.907/0001-05
NIRE: 412.0529623-1



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.939.907/0001-05
NIRE: 412.0529623-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANTONIO FAOTE PRADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Quitandinha-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 356.990.359-15, portador da carteira de identidade RG nº. 1.151.226/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha-PR, CEP: 83840-000.

2) ANDERSON LUIS PRADO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/02/1984, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.662.699-25, portador da carteira de identidade RG nº. 8.372.446-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha-PR, CEP: 83840-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha-PR, CEP 83840-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.939.907/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0529623-1 em 13/08/2004; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, Quitandinha-PR, CEP 83840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado, fabricação e comércio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria, lanchonete, comércio varejista de artigos do vestuário, calçados e brinquedos, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e serviços de cobranças e informações cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.939.907/0001-05
NIRE: 412.0529623-1

Folha: 4 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANTONIO FAOTE PRADO	50.00	37.500	37.500,00
ANDERSON LUIS PRADO	50.00	37.500	37.500,00
TOTAL	100.00	75.000	75.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ANTONIO FAOTE PRADO** e **ANDERSON LUIS PRADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.939.907/0001-05
NIRE: 412.0529623-1

Folha 5 de 5



mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quitandinha-PR, 24 de fevereiro de 2014.


ANTONIO FAOTE PRADO


ANDERSON LUIS PRADO


MIRIANE APARECIDA PRADO


SANDRA DANIELI PRADO


LUIZ FERNANDO PRADO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2014
SOB NÚMERO: 20141429143
Protocolo: 14/142914-3, DE 25/02/2014

Empresa: 412.0529623-1
ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR

CNPJ 40.308.017/0001-25

SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI - NIRIAN CORREA - LARISSA MAURER

Juramentadas
Carlos Schlichting
Oficial Designado



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA

Documento..... CNPJ 06.939.507/0001-05

Sede..... RUA PEDRO ZOLNER, 260, CENTRO, QUITANDINHA/PR, CEP 8384000

Observação: Foram encontrados nomes homônimos sem qualificação com as seguintes ações distribuídas:

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecede.



Rio Negro/PR, 01 de Agosto de 2018, 14:47:25

NIRIAN CORREA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.939.907/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2004
NOME EMPRESARIAL ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXXI SUPERMERCADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO ZOLNER	NÚMERO 260	COMPLEMENTO
CEP 83.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUITANDINHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3623-2112		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2018 às 15:05:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA
CNPJ: 06.939.907/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:19 do dia 09/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2019.

Código de controle da certidão: **C7C0.3B77.6E88.6CE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06939907/0001-05
Razão Social: ANTONIO F PRADO FILHOS LTDA
Nome Fantasia: MAXXI SUPERMERCADOS
Endereço: AV FERNANDES DE ANDRADE 951 / CENTRO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071904114979099420

Informação obtida em 31/07/2018, às 15:17:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018432550-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.939.907/0001-05**

Nome: **ANTONIO F PRADO & FILHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000 Fone: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA 877/2018****IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/09/2018**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMTX4H2QE5TT442MEP5**REQUERENTE:** Miriane Aparecida Prado**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

648

06.939.907/0001-05

90314037-20

164/2017

ENDEREÇO

RUA PEDRO ZOLNER, 260 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Atividades de cobrança e informações cadastrais

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 28/07/2018.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.939.907/0001-05

Certidão nº: 155180585/2018

Expedição: 31/07/2018, às 15:19:08

Validade: 26/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.939.907/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTABILIDADE

Sua empresa orientada para o sucesso.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de fornecimento, que a empresa **ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA**, com inscrição no CNPJ nº **06.939.907/0001-05**, estabelecida na Rua Pedro Zolner, 260, Centro, CEP: 83.840-000, Quitandinha/PR, Fone: (41)3623-1984, forneceu a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega produtos para a empresa **J S CONTABILIDADE - EIRELI**, CNPJ nº. **10.938.621/0001-74** estabelecida a Rua Marinho de Almeida Prado, 79, centro, CEP: 83.840-000, Quitandinha – PR, Fone: (41)3173-2000, o fornecimento realizado foi no corrente ano compreendendo produtos como: coxinhas, risóis, pasteis, bolos entre outros, não tendo nada que a desabone.

Por ser expresso da verdade, assinamos o presente.

Quitandinha - PR, 01 de Agosto de 2018.


JOAO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
CPF: 007.008.989-21
CRC: PR-053005/O-4
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a empresa **ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **06.939.907/0001-05**, apresentou o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com vigência até dia 19 de Junho de 2019, porém para a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento, necessitamos a apresentação da Licença Sanitária, a qual venceu dia 29 de Junho de 2018.

Do que, para constar, lavramos a presente certidão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,
Estado do Paraná, em 1 de agosto de 2018.

Rodrigo Meinelecki

Divisão de Tributos

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



ANE XO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – RP nº 004/2018, da Câmara Municipal de Quitandinha

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial – RP nº 004/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Quitandinha, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quitandinha, 01 de Agosto de 2018



Anderson Luis Prado
Sócio Gerente

ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA
CNPJ: 06.939.907/0001-05
Rua Pedro Zolner, 260
Quitandinha – Pr
Fone/Fax: (41) 3623-1984



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – RP nº 004/2018, da Câmara Municipal de Quitandinha

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 004/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Quitandinha, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a fornecer os produtos contratados com alto grau de qualidade e perfeição técnica;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução da relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como entregar produtos de excelente qualidade, conforme especificações contidas nos Anexo I, deste Edital;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações da legislação correspondente, publicadas durante a vigência da ATA;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão

ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA

CNPJ: 06.939.907/0001-05

Rua Pedro Zolner, 260

Quitandinha – Pr

Fone/Fax: (41) 3623-1984





Presencial nº 10/2011, realizado pelo Câmara Municipal de Quitandinha.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quitandinha, 01 de Agosto de 2018



Anderson Luis Prado
Sócio Gerente

ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA
CNPJ: 06.939.907/0001-05
Rua Pedro Zolner, 260
Quitandinha – Pr
Fone/Fax: (41) 3623-1984





**ANEXO V - DELARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART 7,
INC. XXXIII, DA CARTA CONSTITUCIONAL
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2018**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial RP - nº 004/2018, da Câmara Municipal de Quitandinha

Com vistas à participação no Pregão Presencial RP nº 004/2018 e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República c/c a Lei Federal nº 9854/99, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Quitandinha, 01 de Agosto de 2018



Anderson Luis Prado
Sócio Gerente

ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA
CNPJ: 06.939.907/0001-05
Rua Pedro Zolner, 260
Quitandinha – Pr
Fone/Fax: (41) 3623-1984



ENVELOPE 2

A Camara Municipal de Quitandinha Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 004/2018
Documentos de Habilitação

ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA
CNPJ 06.939.907/0001-05
Rua Pedro Zolner, 260
Quitandinha - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO PREGÃO Nº 004/2018

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, do Estado do Paraná, ocorreu o processo licitatório supra mencionado, na presença do Pregoeiro Gil Marcos Cordeiro Veiga e equipe de apoio Tatiane Cristina Ribas Pepes e Wagner Diego Santana Pinto. Acusou o recebimento de uma única proposta representada pelo Senhor Anderson Luis Prado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.372.446-3 SSP PR, em dois envelopes devidamente lacrados, empresa ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná. Em seguida, abriu-se o envelope de número 01 onde foi retirada a proposta comercial no valor total de R\$ 8.791,50 (Oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Não havendo concorrente, o pregoeiro solicitou ao participante se poderia dar lance menor, visando atender aos anseios da Câmara Municipal. O Senhor Anderson, disse ser impossível melhorar os valores pois os mesmos já se encontram no limite de seus custos operacionais. Ficando assim distribuído, lote 1 – composto de salgados em R\$ 4.629,50 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); lote 2 – composto de doces em R\$ 3.551,50 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); e lote 3 – bebidas em R\$ 610,50 (Seiscentos e dez reais e cinquenta centavos). Em seguida, abriu-se o envelope de número 02, onde a documentação ali acondicionada foi verificada pela equipe de apoio. Estando tudo em ordem, a documentação foi vistada por todos os presentes. Seguindo a prática, o pregoeiro determinou que lavrasse a presente Ata, a qual segue assinada pelos presentes:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – Composto de salgados, valor máximo de R\$ 4.863,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais), sendo:

Item	Referência	Quantidade	Unidade	Média R\$	Total R\$ Máximo
01	Mini coxinhas, tamanho médio 5 cm de comprimento x 2,5 cm de circunferência, fritas, contendo recheio de frango desfiado sem osso, confeccionado em massa apropriada de farinha de trigo. Sem adição de conservantes.	1000	Unitário	0,40	400,00
02	Mini risólis, tamanho médio de 5 cm de comprimento x 1,5 cm de espessura x 3 cm de altura, fritas, contendo recheio de queijo e presunto, confeccionado em massa apropriada de farinha de trigo. Sem adição de conservantes.	1000	Unitário	0,40	400,00
03	Mini risólis, tamanho médio de 5 cm de comprimento x 1,5 cm de espessura x 3 cm de altura, fritas, contendo recheio de	1000	Unitário	0,40	400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO



	carne, confeccionado em massa apropriada de farinha de trigo. Sem adição de conservantes.				
04	Mini bolinhos, fritos, tamanho médio 5 cm de circunferência, de carne bovina, com no mínimo 50% de carne, sem adição de conservantes.	1000	Unitário	0,40	400,00
05	Mini bolinhas, fritas, 5 cm de circunferência, recheado de queijo, confeccionado em massa apropriada de farinha de trigo. Sem adição de conservantes.	1000	Unitário	0,40	400,00
06	Mini quibes, com 5 cm de comprimento x 3 cm de circunferência no meio x 1 cm nas extremidades. Fritos. Composto de trigo para quibe e carne bovina, na proporção de 50%. Sem adição de conservantes.	1000	Unitário	0,40	400,00
07	Mini sanduiches, medindo 10 cm de circunferência, massa de pão francês, rechedo com queijo e presunto. Sem adição	1000	Unitário	0,92	920,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO



	de conservantes.				
08	Mini pão de queijo, confeccionado em massa apropriada, medindo 10 cm de circunferência. Sem adição de conservantes.	1000	Unitário	0,63	630,00
09	Empadão de frango, massa apropriada, assado, contendo proporção de 60% de recheio e 40% de massa. Sem adição de conservantes.	50	Quilo	18,26	913,00

LOTE 2 – Composto de doces, valor máximo de R\$ 3.830,60 (três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), sendo:

Item	Referência	Quantidade	Unidade	Média R\$	Total R\$ Máximo
01	Mini sonhos, medindo 5 cm de circunferência, com recheio de doce de leite, na proporção de 30%, 70% de massa apropriada. Sem adição de conservantes.	500	Unitário	0,77	385,00
02	Mini sonhos, medindo 5 cm de circunferência, com recheio de	500	Unitário	0,74	370,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO



	goiabada, na proporção de 30%, 70% de massa apropriada. Sem adição de conservantes.				
03	Carolinas, medindo 5 cm de circunferência, confeccionada em massa apropriada, com cobertura e recheio de chocolate, recheio na proporção de 40%, massa proporção de 60%. Sem adição de conservantes.	500	Unitário	0,55	275,00
04	Brigadeiros, medindo 4 cm de circunferência, feito em chocolate, sem adição de conservantes.	1000	Unitário	0,40	400,00
05	Beijinhos, confeccionado com leite condensado, manteiga e coco, medindo 4 cm de circunferência, envolvidos em açúcar cristal.	1000	Unitário	0,41	410,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO



	Sem adição de conservantes.				
06	Dois amores, medindo 5 cm de comprimento cada parte, confeccionado em duas partes com leite condensado, manteiga, chocolate em pó, açúcar refinado, sendo uma parte utilizando o pó de chocolate, formando duas partes, uma mais clara e outra mais escura, envolto em açúcar cristal. Sem adição de conservantes.	1000	Unitário	0,39	390,00
07	Torta de banana, confeccionada em massa apropriada, proporção de 50% massa e 50% banana, asada. Sem adição de conservantes.	50	Quilo	14,06	703,00
08	Cuca com farofa doce, confeccionada em massa	30	Quilo	14,46	433,80



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO



	apropriada. Farofa na parte superior por toda a extensão. Sem adição de conservantes.				
09	Nega maluca, confeccionada em massa apropriada, com chocolate, cobertura em chocolate em toda a sua extensão. Sem adição de conservantes.	30	Quilo	15,46	463,80

LOTE 3 – R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais), bebidas, sendo:

Item	Referência	Quantidade	Unidade	Média R\$	Total R\$ Máximo
01	Refrigerantes, bebida que mistura corantes, conservantes, açúcar, aroma sintético de fruta e gás carbônico, acondicionado em recipiente de dois litros.	100	Unitário	3,61	361,00
02	Suco de caixa, Néctar, bebida de frutas, contendo polpa de fruta,	50	Unitário	5,54	277,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO



na proporção mínima de 10% de polpa, com adição de açúcar, sem conservantes ou aromas, nem corantes artificiais. Sabores, goiaba, manga, laranja, abacaxi, caju, maracujá, açaí, uva e outros que vierem a ser solicitados.				
---	--	--	--	--

PREÇO MÁXIMO:

LOTE 1 – Composto de salgados, valor máximo de R\$ 4.863,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais), sendo:

LOTE 2 – Composto de doces, valor máximo de R\$ 3.830,60 (três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), sendo:

LOTE 3 – R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais), bebidas, sendo:

PRAZO DE ENTREGA: 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE REQUISIÇÃO DO GÊNERO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR.

OBS: EXCEPCIONALMENTE, OS GÊNEROS PODERÃO SER REQUISITADOS PARA ENTREGA EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 004/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break nos eventos e capacitações promovidas pela Câmara Municipal de Quitandinha.

PARTICIPANTE: ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018**, homologada em 09/08/2018, bem como a classificação obtida no certame, formulamos a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

1 . ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 01. Composto por salgados, valor registrado do item R\$ 4.629,50 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

2 . ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 02. Composto por doces, valor registrado do item R\$ 3.551,50 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

3 . ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 03. Composto por bebidas, valor registrado do item R\$ 610,50 (Seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

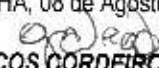
Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018.

Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 08 de Agosto de 2018.


GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 004/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break nos eventos e capacitações promovidas pela Câmara Municipal de Quitandinha.

PARTICIPANTE: ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018**, homologada em 09/08/2018, bem como a classificação obtida no certame, formulamos a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE n.º 01. Composto por salgados, valor registrado do item R\$ 4.629,50 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE n.º 02. Composto por doces, valor registrado do item R\$ 3.551,50 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE n.º 03. Composto por bebidas, valor registrado do item R\$ 610,50 (Seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório n.º 019/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 004/2018.

Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 08 de Agosto de 2018.

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA

Pregoeiro

Publicado por:

Wagner Diego Santana Pinto

Código Identificador: C233980F



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/08/2018. Edição 1567

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



Interessado – Presidente da Câmara de Vereadores de Quitandinha/PR

Assunto – Parecer Final

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2018.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK NOS
EVENTOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO
PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL.**

Trata-se de requerimento da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Quitandinha/PR para proceder à análise final do Processo Administrativo n. 019/2018, Pregão Presencial n. 004/2018, que tinha por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de coffee break nos eventos e cursos de capacitação promovidos pela Câmara Municipal de Quitandinha.**

Observa-se que foi adotada a modalidade de pregão presencial, conforme recomendado no parecer de fls. 08-11. Após, no Parecer de fls. 55-57, foram analisadas as formalidades iniciais, bem como a análise do edital e minuta de contrato, sendo recomendadas algumas correções.

O processo foi devidamente registrado no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como se observa às fls. 60, bem como o extrato do edital foi publicado na imprensa local fls. 59.

Verifica-se na ata de sessão, que no dia e hora designado para a realização do ato, apenas uma empresa compareceu. Após a abertura do envelope da proposta verificou-se que a mesma estava dentro dos limites estabelecidos no edital. Posteriormente, foi procedida a abertura do envelope que continha os documentos de habilitação, sendo que, após a análise da comissão de licitação, foi verificada a compatibilidade dos mesmos com as exigências do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



Portanto, tem-se que o presente procedimento teve seus trâmites normais, uma vez que foram observadas as regras constantes da legislação pertinente, isto é, na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, na Lei Federal 8.666/93, de 31 de junho de 1993 e suas alterações, cuja aplicação é subsidiária, na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, no Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2.000 e demais legislações aplicáveis.

Foram observadas todas as formalidades legais, estando o presente procedimento administrativo de licitação em condições de ser homologado, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Quitandinha, 2 de agosto de 2018

JEFFERSON LUIZ GROSSL
Assessor Jurídico da Presidência da
Câmara Municipal de Quitandinha



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break nos eventos e capacitações promovidas pela Câmara Municipal de Quitandinha.

PARTICIPANTE: ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018**, homologada em 09/08/2018, bem como a classificação obtida no certame, formulamos a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

1 . ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 01. Composto por salgados, valor registrado do item R\$ 4.629,50 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

2 . ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 02. Composto por doces, valor registrado do item R\$ 3.551,50 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

3 . ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 03. Composto por bebidas, valor registrado do item R\$ 610,50 (Seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018.

Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 09 de Agosto de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break nos eventos e capacitações promovidas pela Câmara Municipal de Quitandinha.

PARTICIPANTE: ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018**, homologada em 09/08/2018, bem como a classificação obtida no certame, formulamos a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE n° 01. Composto por salgados, valor registrado do item R\$ 4.629,50 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE n° 02. Composto por doces, valor registrado do item R\$ 3.551,50 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE n° 03. Composto por bebidas, valor registrado do item R\$ 610,50 (Seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório n° 019/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2018.

Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 09 de Agosto de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:339FE550



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/08/2018, Edição 1567

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break nos eventos e capacitações promovidas pela Câmara Municipal de Quitandinha.*

PARTICIPANTE: *ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20.*

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018**, homologada em 09/08/2018, bem como a classificação obtida no certame, formulamos a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

1 . ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 01. Composto por salgados, tabela anexa; valor registrado do item R\$ 4.629,50 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

2 . ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 02. Composto por doces, tabela anexa; valor registrado do item R\$ 3.551,50 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Entrega dos Bens: *Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná



3. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 03. Composto por bebidas, tabela anexa; valor registrado do item R\$ 610,50 (Seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Prazo de Entrega dos Bens: *Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.*

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018.

Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

Quitandinha, 08 de agosto de 2018


Gil Marcos Cordeiro Veiga
Pregoeiro

ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA
CNPJ 06.93.907/0001-05
I.E. 90314037-20
Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná



LOTE 1 – Composto de salgados,

Item	Referência	Quantidade	Unidade	Média R\$	Total R\$ Máximo
01	Mini coxinhas	1000	Unitário	0,38	380,00
02	Mini risólis de queijo e presunto	1000	Unitário	0,38	380,00
03	Mini risólis de carne	1000	Unitário	0,38	380,00
04	Mini bolinhos de carne	1000	Unitário	0,38	380,00
05	Mini bolinhas de queijo	1000	Unitário	0,38	380,00
06	Mini quibes	1000	Unitário	0,38	380,00
07	Mini sanduiches com queijo e presunto	1000	Unitário	0,90	900,00
08	Mini pão de queijo	1000	Unitário	0,60	600,00
09	Empadão de frango	50	Quilo	16,99	849,50

LOTE 2 – Composto de doces,

Item	Referência	Quantidade	Unidade	Média R\$	Total R\$ Máximo
01	Mini sonhos com recheio de doce de leite	500	Unitário	0,55	275,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná



02	Mini sonhos com recheio de goiabada	500	Unitário	0,55	275,00
03	Carolinas com recheio de chocolate	500	Unitário	0,55	275,00
04	Brigadeiros	1000	Unitário	0,38	380,00
05	Beijinhos	1000	Unitário	0,38	380,00
06	Dois amores	1000	Unitário	0,38	380,00
07	Torta de banana	50	Quilo	14,06	703,00
08	Cuca com farofa doce	30	Quilo	13,99	419,70
09	Nega maluca	30	Quilo	15,46	463,80

LOTE 3 – bebidas, sendo:

Item	Referência	Quantidade	Unidade	Média R\$	Total R\$ Máximo
01	Refrigerantes	100	Unitário	3,61	361,00
02	Suco de caixa, Néctar	50	Unitário	4,99	249,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break nos eventos e capacitações promovidas pela Câmara Municipal de Quitandinha.

PARTICIPANTE: ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, homologada em 09/08/2018, bem como a classificação obtida no certame, formulamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

1. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 01. Composto por salgados, tabela anexa; valor registrado do item R\$ 4.629,50 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

2. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 02. Composto por doces, tabela anexa; valor registrado do item R\$ 3.551,50 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

3. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 03. Composto por bebidas, tabela anexa; valor registrado do item R\$ 610,50 (Seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018.

Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

Quitandinha, 08 de agosto de 2018

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA

Pregoeiro

LOTE 1 – Composto de salgados,

Item	Referência	Quantidade	Unidade	Média R\$	Total R\$ Máximo
01	Mini cookies	1000	Unitário	0,38	380,00
02	Mini risóis de queijo e presunto	1000	Unitário	0,38	380,00
03	Mini risóis de carne	1000	Unitário	0,38	380,00
04	Mini bolinhos de carne	1000	Unitário	0,38	380,00
05	Mini bolinhos de queijo	1000	Unitário	0,38	380,00
06	Mini quibes	1000	Unitário	0,38	380,00
07	Mini sanduichs com queijo e presunto	1000	Unitário	0,90	900,00
08	Mini pão de queijo	1000	Unitário	0,60	600,00
09	Empadão de frango	50	Quilo	16,99	849,50

LOTE 2 – Composto de doces,

Item	Referência	Quantidade	Unidade	Média R\$	Total R\$ Máximo
01	Mini sorchos com recheio de doce de leite	500	Unitário	0,55	275,00
02	Mini sorchos com recheio de goiabada	500	Unitário	0,55	275,00
03	Gomitas com recheio de chocolate	500	Unitário	0,55	275,00
04	Brigadeiras	1000	Unitário	0,38	380,00
05	Begunhos	1000	Unitário	0,38	380,00
06	Dois amores	1000	Unitário	0,38	380,00
07	Torta de banana	50	Quilo	14,66	733,00
08	Chees com farofa doce	30	Quilo	13,99	419,70
09	Nega maluca	30	Quilo	15,46	463,80

LOTE 3 – bebidas, sendo:

--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE QUITANDINHA****ESTADO DO PARANÁ****76.002.674/0001-97**

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000 Fone: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**ALVARÁ nº 222/2018**

O Município de Quitandinha, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

CNPJ/CPF: 06.939.907/0001-05**Razão Social**

ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA

Nome de Fantasia

MAXXI SUPERMERCADOS

Inscrição Municipal: 648**Localização**

RUA PEDRO ZOLNER, 260 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

Área utilizada: 1.251,37 m²**Atividades**

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS. FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, LANCHONETE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS E BRINQUEDOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL E SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 18:00

Emitido em

30/08/2018

Válido até

31/03/2019

Observações

- 1 - A taxa de verificação de regular funcionamento do presente Alvará deverá ser paga anualmente.
- 2 - O contribuinte deverá solicitar a renovação do alvará 30 dias antes do vencimento.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


Maria Julia Soczek Wojcik
Prefeita Municipal
Rodrigo Meinelck
Departamento de Receitas